



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.119

De 5 de julho de 1962

Institue o Brazão da cidade de Araraquara.-

O TRIBUNAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de julho de 1962, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Brazão da cidade de Araraquara, o qual assim se descreve heráldicamente: escudo português, de blau, com um sol flamante de ouro no chefe e um mantel abaixado do mesmo, carregado de um escudete de goles, e nêle uma espada batalhante em pala entre as letras "S" e "P", tudo de prata; suporte - ramos de café frutificado e de cana de açúcar, ao natural; encima o escudo corôa mural de ouro de quatro torres com três ameias e sua porta cada uma; divisa - "Altior Altíssimo Semper".

Artigo 2º - A feitura do Brazão obedecerá à regras heráldicas usuais, de acôrdo com a descrição do artigo anterior.-

Artigo 3º - Quando reproduzido monocromicamente, como sucede com frequência nos papéis oficiais, o Brazão terá os seus esmaltes (metais e côres) indicados segundo as respectivas convenções heráldicas universalmente adotadas, como segue:

Escudo português (de ponta arredondada, já consagrado pela atual heráldica brasileira)

de blau (isto é, azul, que é a côr do céu para receber o sol, como se verá a seguir)

com um sol flamante de ouro (a heráldica estabelece para o sol sempre o metal ouro, e dezesseis raios, sendo oito retílineos e oito curvilíneos, alternados)

no chefe (quer dizer, no terço superior do escudo, que representa a cabeça, ou o pensamento).

*Autor: Manoel Francisco
Furt. de 59/62 -
Furt. 90/62 -*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

e um mantel abaixo do mesmo (é o "manteler" a figura por 2/4 de círculo que se tocam, partindo da ponta; e geralmente significa "monte", como, por exemplo, nas armas do Carmo - "Monte Carmelo"; "do mesmo", quer dizer do mesmo metal último enunciado, no caso o ouro")

carregado de um escudete de goles (redução do braço de - armas do Estado de São Paulo às suas duas figuras essenciais, que são as que se seguem - "de goles" é o mesmo - que dizer "vermelho")

o nêle uma espada batalhante em pala ("batalhante é a espada de copos para baixo e ponta para cima; "em pala", - isto é, vertical, no centro do escudo)

entre as letras "S" e "P" tudo de prata (tal como no braço do Estado)

SUPORTE: - Ramos de café frutificado e de cana de açúcar ("Suporte é o ornamento lateral, inanimado, - que "suporta" o escudo)

ao natural (isto é, nas suas cores naturais)

Encima o escudo corôa mural de ouro (é a corôa de uso constante na heráldica - do domínio. É o símbolo da emancipação política jurídica de municípios)

de quatro torres com três ameias e sua porta cada uma - das quais torres só duas se vêem - uma inteira ao centro e meia de cada lado, como estabelecem as leis de perspectiva heráldica)

Divisa: Altior Altíssimo Semper - Sempre mais alto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de -
julho de 1962 (mil, novecentos e sessenta e dois).-

(a) BENEDITO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria da Administração Municipal, na da-
ta supre:-

DR. CANDIDO DE BARROS
- Diretor -